ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS

Estudo Técnico Preliminar 55/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63189.000376/2026-21

2. Descrição da necessidade

Este documento representa a fundamentação para os Estudos de Planejamento em resposta à Formalização da Demanda, originada pelo Setor do Mestre da Divisão de Administração.

O propósito da contratação é viabilizar a prestação de serviço especializado de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição das peças necessárias, em duas Motopodas da marca STIHL, modelo HT 75, pertencentes a esta Estação Radiogoniométrica.

Motopoda 1 - Identificou-se a necessidade de substituição dos seguintes componentes: carburador, cabeçote de aspiração, filtro de ar, vela de ignição, corrente 22D.

Motopoda 2 -Identificou-se a necessidade de substituição dos seguintes componentes: carburador, cabeçote de aspiração, filtro de ar, vela de ignição, corrente 22D, mangueira de combustível, luva, carcaça da engrenagem, tampa do pinhão, sabre de 30cm 3/8 1.1mm, junta de vedação, chapa defletora.

A contratação é necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionamento das motopodas, proporcionando condições seguras e eficientes para sua utilização nas atividades desenvolvidas pela Organização Militar, bem como para reduzir a possibilidade de agravamento dos defeitos existentes e de necessidade de intervenções futuras de maior complexidade.

Os serviços pretendidos caracterizam-se como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A previsão estimada para a realização dos serviços é Outubro de 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração - Mestre	1°SG MR ANDERSON PAIVA DO NASCIMENTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas interessadas em apresentar propostas comerciais devem observar atentamente as disposições do Termo de Referência (TR), incluindo os itens solicitados, quantidades e especificações. É importante ressaltar que a não conformidade com o TR resultará na impossibilidade de fazer quaisquer questionamentos sobre as condições para o cumprimento das obrigações descritas neste ETP. Quaisquer dúvidas técnicas devem ser esclarecidas junto à Divisão de Administração, através do telefone (22) 2621-4210 ou do e-mail tiago.veiga@marinha.mil.br, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h.

A empresa Licitante para participar do certame deverá comprovar sua Capacidade Técnica Operacional, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica e Nota Fiscal (NF) de fornecimento do tipo nominal de cada item a ser adquirido conforme descrito no Termo de Referência. A Capacidade Técnica e a Nota Fiscal (NF) deverá constar com todos os dados cadastrais, nominal à empresa Licitante, que possibilite seu rastreamento, incluindo os dados de origem, destino, os imposto devidamente pagos e com data de emissão anterior a data da licitação.

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, recomenda-se exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, de material atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração e verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado com o objeto pretendido.

Foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas:

a) aquisição das peças separadamente e posterior execução da manutenção pela própria Administração;

b) contratação separada do fornecimento das peças e da mão de obra necessária à manutenção; e

c) contratação de empresa especializada para execução da manutenção corretiva, com fornecimento das peças e componentes necessários.

Considerando a necessidade de conhecimento técnico especializado para diagnóstico, desmontagem, substituição dos componentes, montagem, regulagem e testes dos equipamentos, bem como a necessidade de integração entre o fornecimento das peças e a execução dos serviços, a solução consistente na contratação de empresa especializada para realização da manutenção corretiva, com fornecimento das peças necessárias, mostra-se adequada à necessidade da Administração.

Para estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores, cujos valores foram analisados pela Administração para composição da estimativa de despesa, observadas as disposições aplicáveis à pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Diante da necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento das motopoda desta Estação Radiogoniométrica, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção corretiva na motopoda STIHL modelo HT 75, incluindo o fornecimento e a substituição das peças e componentes necessários.

A solução contempla o diagnóstico dos equipamentos, a execução dos serviços de manutenção, o fornecimento das peças necessárias, a substituição dos componentes danificados ou desgastados, a montagem, regulagem e realização dos testes necessários para verificar o adequado funcionamento da motopoda.

A contratação de uma única empresa para execução integrada dos serviços e fornecimento das peças contribui para a definição clara de responsabilidades, facilita o acompanhamento da execução e reduz a possibilidade de incompatibilidade entre peças e serviços.

Os serviços pretendidos caracterizam-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento legal aplicável, a contratação poderá ser realizada por Dispensa Eletrônica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

RELAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

CATSER 20109 – Manutenção e Reparo de Máquina Agrícola Motorizada.

Serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças originais ou genuínas, destinado a mototpoda STIHL modelo HT 75, compreendendo mão de obra especializada, diagnóstico, desmontagem, substituição dos componentes necessários, montagem, regulagem e testes de funcionamento.

Identificou-se a necessidade de substituição dos seguintes componentes: carburador, cabeçote de aspiração, filtro de ar, vela de ignição, corrente 22D.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi realizado levantamento do quantitativo necessário pela Administração, considerando as necessidades de manutenção corretiva e substituição de componentes identificada nas motopodas STIHL modelo HT 75.

A contratação compreenderá a manutenção corretiva do equipamentos, com fornecimento e substituição dos componentes relacionados no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar e detalhados no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.892,05

Foram realizadas pesquisas junto a fornecedores pelo setor responsável, cujos valores foram analisados pela Administração para fins de estimativa da despesa.

O custo estimado da contratação, considerando o quantitativo dos serviços e peças necessários à manutenção corretiva das motopodas STIHL modelo HT 75, é de R$ 1.892,05 (Hum mil oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que a execução da manutenção corretiva e o fornecimento das peças necessárias constituem uma solução integrada.

A contratação de uma única empresa permitirá que a mesma contratada seja responsável pelo diagnóstico dos equipamentos, fornecimento dos componentes, execução dos serviços, instalação das peças, montagem, regulagem e testes de funcionamento.

O parcelamento entre o fornecimento de peças e a execução da mão de obra poderia dificultar a definição de responsabilidades em relação a eventuais falhas, incompatibilidades ou problemas decorrentes da instalação dos componentes, além de comprometer a eficiência da execução.

Dessa forma, a contratação de uma única empresa mostra-se adequada à natureza do objeto e à necessidade da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da solução pretendida.

A contratação poderá ser executada de forma autônoma, sendo suficiente a prestação do serviço de manutenção corretiva com fornecimento das peças e componentes necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento das motopodas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O cumprimento das disposições do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, relativas ao Plano de Contratações Anual, é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do referido Decreto, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022.

A contratação pretendida encontra-se alinhada às necessidades administrativas e operacionais desta Organização Militar, tendo como finalidade assegurar a disponibilidade e o adequado funcionamento das motopodas utilizadas nas atividades da Estação Radiogoniométrica.

A contratação observará a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração e os instrumentos de planejamento aplicáveis à Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a contratação, restabelecer as condições adequadas de funcionamento das motopodas STIHL modelo HT 75, permitindo sua utilização de forma segura e eficiente nas atividades desenvolvidas pela Organização Militar.

A contratação também deverá proporcionar:

a) recuperação da capacidade operacional dos equipamentos;

b) redução do risco de agravamento dos defeitos existentes;

c) prolongamento da vida útil dos equipamentos;

d) redução da necessidade de futuras intervenções decorrentes da falta de manutenção adequada;

e) adequada utilização dos recursos públicos, mediante contratação de solução compatível com a necessidade identificada.

Dessa forma, busca-se atender à necessidade da Administração mediante solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com o objeto pretendido.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à execução da contratação, a Administração deverá providenciar as condições necessárias para disponibilização das motopodas à contratada, quando a execução ocorrer nas instalações da empresa.

Deverão ser designados os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observadas as disposições aplicáveis.

A Administração deverá acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações, a adequada instalação das peças, o funcionamento dos equipamentos após a manutenção e o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Não se identificam, neste momento, necessidades de adequação das instalações da Organização Militar ou de contratação de serviços adicionais para viabilizar a execução da solução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora a contratação não apresente impactos ambientais de grande magnitude, a execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes da substituição de peças, embalagens e, eventualmente, resíduos de combustíveis, óleos, lubrificantes e outros insumos utilizados na manutenção.

A contratada deverá adotar medidas para evitar o descarte inadequado desses resíduos e promover seu adequado acondicionamento, manejo e destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

As peças e componentes substituídos deverão receber destinação adequada, especialmente quando constituírem resíduos que possam causar impactos ao meio ambiente.

A execução dos serviços deverá observar, ainda, as boas práticas de prevenção de vazamentos, derramamentos e contaminações do solo e demais medidas de proteção ambiental aplicáveis à atividade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDERSON PAIVA DO NASCIMENTO
Data: 05/11/2026 13:42:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON PAIVA DO NASCIMENTO

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDER DOMINGUES DE SALLES
Data: 05/11/2026 14:22:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDER DOMINGUES DE SALLES

Responsável pela contratação direta

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO KORMANN
Data: 05/11/2026 14:42:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO KORMANN

Autoridade competente